



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

CEP 37175-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.214/A- DE 02/08/00

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
UTILIZANDO EXCESSO DE ARRECAÇÃO

O Povo do Município de Ilicínea-MG, por seus representantes Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Executivo municipal autorizado a suplementar o orçamento da Prefeitura Municipal de Ilicínea, para o exercício de 2000, mediante o art. 43, parágrafo primeiro, inciso II, da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

13 - Saúde e Saneamento
13.75 - Saúde
13.75.428 - Assistência Médica e Sanitária
13.75.428.2.001 - Manutenção dos Servs. do Fundo M. Saúde
13.75.428.2.001 3120 (3) Material de Consumo 15.000,00

13 - Saúde e Saneamento
13.75 - Saúde
13.75.428 - Assistência Médica e Sanitária
13.75.428.2.001 - Manut. Servs. do Fdo. M. de Saúde
13.75.428.2.001 - 3132 (4) Outros Servs. Encargos 18.000,00

13 - Saúde e Saneamento
13.75 - Saúde
13.75.428 - Assistência Médica e Sanitária
13.75.428.1.001 - Aquis. de móveis, utens. e equiptos. médicos, Sanitários e Odontológicos
13.75.428.001 4120 (6) Equiptos e Mat. Permanente 3.000,00

13 - Saúde e Saneamento
13.75 - Saúde
13.75.428 - Assistência Médica e Sanitária
13.75.428.1.002 - Construção de um imóvel para funcionamento da Secretaria de Saúde em terreno próprio.
13.75.428.1.002 4110 (7) Obras e Instalações 3.000,00

ART. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Illicínea, 02 de Agosto de 2000.


JOSÉ NICODEMOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal


LUIZ DANIEL VIEIRA
Téc. Contábil